

A EDUCAÇÃO ESCOLAR ALIENADA: UMA ANÁLISE DO ARTIGO 32 DA LDB

SALLES, Solange
LAISNER, Ieda
COSTA, Áurea
FC/UNESP - Bauru

Qual é a finalidade da educação escolar na sociedade? Teria a escola a função de adaptar o aluno à ideologia da sociedade capitalista, ou de formação crítica do indivíduo? Tais indagações nos levam a investigar uma hipótese: as práticas escolares que se fundamentam na concepção de sociedade do conhecimento são alienantes, pois secundarizam os conteúdos em relação aos métodos e produzem equivalência entre as categorias conhecimento e informação, levando à redução da primeira à segunda. A alienação na educação pode ser identificada nas práticas escolares que visam à aquisição de competências, de modo a reproduzir um modelo de sociedade compatível com as necessidades do modo de produção capitalista. Analisamos os objetivos do ensino fundamental na Lei de Diretrizes e Bases em três etapas: a partir de nossa hipótese, revisamos os conceitos de alienação e trabalho educativo, os quais consideramos essenciais para realizar a crítica ao lema aprender a aprender, decorrente da concepção da sociedade do conhecimento; nos debruçamos sobre tal lema, uma vez que ele se faz presente no texto da lei e consiste na proposta de educação escolar privilegiada nas reformas educacionais dos anos 199; enfim, analisamos o artigo 32 da Lei 9694/96.